

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1253, promulgada em 11 de Julho de 1929

*Estatue a gratificação mensal de cento e cinquenta mil reis (rs. 150\$000) aos professores do Lyceu e Escola Normal que derem mais de seis aulas por semana na mesma cadeira.*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Os professores do Lyceu e Escola Normal que derem mais seis aulas por semana, na mesma cadeira, terão direito a uma gratificação de cento e cincont mil reis (rs. 150\$000), por mez, alem das vantagens actuaes.

Art. 2.º Essa gratificação não será paga no periodo das ferias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 11 de Julho de 1929; 41.º da Republica.  
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL

Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 11 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1254, promulgada em 11 de Julho de 1929

*Créa o lugar de 2.º tabellião e escrivão judicial na cidade de Livramento*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica creado o lugar de segundo tabellião e escrivão do judicial e notas da cidade de Livramento, municipio do mesmo nome, o qual servirá em todos os feitos por distribuição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 11 de Julho de 1929; 41.º da Republica.  
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL

José Pires de Carvalho

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 11 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1255, promulgada em 11 de Julho de 1929  
*Sobre os vencimentos da professora publica designada para exercer o cargo creado pela lei n. 1.185 de 13 de Julho de 1928.*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A professora publica designada para exercer o cargo creado pela lei n. 1.185, de 13 de Julho do anno passado, perceberá apenas os vencimentos da cadeira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda, assim o faça executar.  
Palacio do Governo do Estado do Piauhly, em Theresina, 11 de Julho de 1929; 41.º da Republica.  
(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL

Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhly, aos 11 de Julho de 1929.

O Director

Justino Barbosa de Carvalho

LEI N. 1256, promulgada em 11 de Julho de 1929

*Sobre as acções de divisão e demarcação de terras particulares*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhly, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º As acções de divisão e demarcação de terras particulares são dispensadas dos emolumentos da petição inicial e do pagamento de sellos por folhas de autos.

Art. 2.º Os delegados de terras são obrigados a remetter no prazo de seis mezes a contar da publicação desta lei, á directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado, uma copia da planta de cada demarcação e divisão já homologadas por sentença nos seus respectivos districtos.

§ Unico. Ao delegado que não cumprir, integralmente, a exigencia do artigo precedente no prazo fixado, o Director de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas applicará a multa de quinhentos mil reis (Rs. 500\$000) a um conto de reis (Rs. 1:000\$000), enviando-a á Secção do Contencioso estadual para a cobrança executiva, caso não seja paga immediatamente.

Art. 3.º Quanto ás acções de demarcação e divisão de terras, ainda não homologadas por sentença, o respectivo Juiz mandará que o agrimensor apresente, em duplicata, o memorial descriptivo e a planta do serviço demarcatorio e divisorio.

§ Unico. O Juiz mandará que se remetta, sob registro no Correio, ao Director de Obras Publicas, uma via de cada um desses documentos, ficando constando dos autos

por certidão, o cumprimento dessa formalidade, sem a qual não poderá julgar o feito.

Art. 4.º Aos Promotores Publicos, nas comarcas, e aos Adjuntos, nos termos, cabe a obrigação de, no prazo do art. 2.º, remetterem ao Director de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas uma certidão do memorial descriptivo dos autos de demarcação e divisão de terras, já homologadas por sentença em suas comarcas ou termos.

§ Unico. Pelo não cumprimento deste dispositivo, cabe ao Director de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas representar contra os Promotores ou Adjuntos negligentes ao Procurador Geral do Estado, por falta de exacção no cumprimento de deveres.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 11 de Julho de 1929; 41. da Republica. (L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
*José Pires de Carvalho*

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauh, aos 11 de Julho de 1929.

O Director,  
*Justino Barbosa de Carvalho*

## SECRETARIA DO GOVERNO

MEZ DE JULHO DE 1929

Dia 15

Officio do Secretario

Ao exmo. sr. Presidente e Membros da Camara Legislativa Estadual, devolvendo de ordem do exmo. sr. dr. Governador do Estado, nos termos do art. 22 da Constituição Estadual os projectos sob ns. 16 e 42 vetados pelo mesmo exmo. sr. dr. Governador.

Dia 16

Portaria do Governador

Nomeando os Medicos Drs. Bonifacio Ferreira de Carvalho, Manoel Sotero Vaz da Silveira e Leonidas de Castro Mello para, no dia 18 do mez corrente, ás 13 horas, na Directoria de Saúde Publica, inspeccionarem a professora effectiva do Grupo Escolar "Mathias Olympio", de Barras, Rosa Pires de Carvalho Corrêa, que requereu aposentadoria.

Officio do Governador

Ao dr. Secretario da Fazenda, mandando entregar á Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, a quantia de dois contos duzentos e oito mil reis (rs. 2:208\$000) para aquisição de vinte e quatro (24) contadores (Watlometros) para registro do consumo de energia eléctrica fornecida a particulares.

Officio do Secretario

Ao dr. Secretario da Fazenda, communicando que o exmo. sr. dr. Governador do Estado, concedeu seis mezes de licença sem vencimentos á professora de Jeromenha, Normalista Maria Ferreira Bemvinda, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Identico ao dr. Presidente do Tribunal de Contas e ao dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Ao dr. Director de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas, communicando que o exmo. sr. dr. Governador do Estado, nesta data, mandou entregar pela Secretaria da Fazenda a quantia de dois contos duzentos e oito mil reis (rs. 2:208\$000) para aquisição de vinte e quatro (24) contadores (Watlometros) para registro de consumo de energia eléctrica fornecida a particulares.

Dia 17

Officios do Secretario

Ao dr. Secretario da Fazenda, remettendo, devidamente despachadas pelo exmo. sr. dr. Governador do Estado, as petições dos srs. João Climaco da Silva e Manoel de Souza Borges, requerendo pagamento das importancias de oitocentos cinquenta e quatro mil reis (rs. 854\$) e trescentos mil reis (rs. 300\$000) de lenha fornecida á Usina Electrica de Aphrodisio Thomaz de Oliveira e Benedicto Silva, requerendo pagamento das quantias de quinhentos e vinte e dois (rs. 522\$000) e vinte mil reis

(rs. 20\$000) de material fornecido á Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas.

Miguel José de Souza—100 hectares  
Miguel Dorotheu de Abreu—150 hectares

### IMPOSTO TERRITORIAL

Maria do Lavramento Martins—200 hectares	4\$000
Maria de Lourdes Siqueira—300 hectares	5\$000
Maria de L. Teixeira Vianna e s. herdeiros 300 hectares	5\$000
Maria Luiza da Cunha 300 hectares	5\$000
Mario Manoel de Macêdo—300 hectares	5\$000
Maria Pimentel—300 hectares	5\$000
Maria R. Martins Castello Branco—300 hectares	5\$000
Maria Rymunda da Silva—300 hectares	5\$000
Mariana Maria da Conceição—300 hectares	5\$000
Maria do Rosario—300 hectares	5\$000
Mariana Carmo da Cunha—300 hectares	5\$000
Mariano Gil Castello Branco—6 000 hectares	62\$000
Mariano José Leal, 300 hectares	5\$000
Mariano Leoncio da Silva—300 hectares	5\$000
Mariano Rodrigues de Souza—523 hectares	7\$230
Martiniano Francisco da Silva—300 hectares	5\$000
Martiniano Lopes de Oliveira—300 hectares	5\$000
Martiniano Ribeiro da Silva—300 hectares	5\$000
Martinho Bispo dos Anjos—300 hectares	5\$000
Martinho C. da Fonseca—300 hectares	5\$000
Matheos Campello da Fonseca—300 hectares	5\$000
Mathias Olympio de Mello, (dr.)—1.038	12\$000
Mathias Ferreira do Nascimento—45 hectares	2\$450
Mauricio Alves Sobrinho—300 hectares	5\$000
Mauricio Joaquim dos Santos—2.000 hectares	22\$000
Maximiano José Francisco—300 hectares	5\$000
Mergelino de Sousa Borges, s. herdeiros—300 hectares	5\$000
Miguel de Araujo Bôavista—1.000 hectares	12\$000
Miguel Archanjo da Silva—500 hectares	7\$000
Miguel Dorotheu de Abreu—300 hectares	5\$000
Miguel Francisco dos Santos—300 hectares	5\$000
Miguel Ferreira da Cruz—300 hectares	5\$000
Miguel José de Carvalho—300 hectares	5\$000
Miguel de Arêa Leão—300 hectares	5\$000
Miguel Luciano de Albuquerque—300 hectares	5\$000
Miguel Pereira de Araujo—300 hectares	5\$000
Miguel Soares Barretto—2.500 hectares	27\$000
Maria Raymanda Baptista—300 hectares	3\$000
Maria Julia Martins Santos—300 hectares	5\$000
Maria José dos Santos Britto—8.700 hectares	89\$000
Maria Lina do Espirito Santo—11.000 hectares	112\$000
Maria Lina da Cruz e Santos—1.500 hectares	17\$000
Marcos da Silva Britto—300 hectares	3\$000
Mariano Leoncio da Silva—2.000 hectares	22\$000
Modestino da Silveira Soares—54 hectares	2\$540
Mathias do Nascimento—43 hectares	2\$430
Manoel Francisco de Oliveira—300 hectares	5\$000

### BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

Exclusão

Foi excluido do estadoativo do Batalhão, de ordem superior, o 1.º sargento contadodo P/E, numero 583, Agente Martins.

### DELEGACIA FISCAL

O sr. Delegado Fiscal, Estado, recebeu do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, a Circular n. 4, de 1.º do corrente mez, assim concebida:

"Tendo o artigo 4.º do Decreto n. 5 407, de 30-12-1927, estendidos aos contribuintes que ganham até 3:600\$000 por anno a facultade de se inscreverem gosando das vantagens da bella A, embora seja facultativa a inscripção, communico-vos que uma vez inscriptos ficam elle sujeitos a todos os onus e vantagens inherentes aos contribuintes obrigatorios, aos quaes para todos os efeitos, ficam equiparados. Nestas condições não lhes assiste direito ao cancelamento da inscripção".

### DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina

### BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo ocorrido de 14 horas de 18 ás 14 horas de 19 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e pouco quente. Céu quasi limpo e predominantemente moderado de sudeste. Temperatura maxima occorrida ás 15<sup>h</sup>30: 32.º e minima occorrida ás 3<sup>h</sup>20: 19.º. Insolação forte. Orvalho fraco á noite.

NOTA:—Não foram recebidos os despachos de S. Luiz (Maranhão) e Porangaba (Ceará)

### INTENDENCIA MUNICIPAL

LEI N. 255 (1)

O major Domingos Monteiro Intendente municipal do municipio de Theresina, por eleição popular, etc.

Faço saber a todos os municipios que o Conselho decretou e eu promulguei a seguinte lei:

Art. 1.º Fica terminantemente

(1) Reproduzida por ter sido

20 de Julho de 1929

# A passada administração do Piauí

Sr. redactor—Continúa em a historia dos 1.200 contos que o governo federal enviou, na vigencia da administração passada, ao então governador do Piauí, para este preparar a resistencia contra a invasão dos rebeldes naquella unidade da Federação.

Ainda agora, contou-a, em carta ao *O Globo* e ao seu sábor, o representante na Câmara da passada administração piauiense.

Têm-na também contado os actuaes occupantes das posições officiaes do Piauí, mas com o ardor e a vehemencia que as paixões politicas põem em narrativas dessa natureza, que, pelo contrario, devem ser feitas com a maior serenidade e isenção de animo, para que se não levem a conta de exaltação partidaria as accusações veridicas que ellas porventura encerrem.

Dahi, Sr. redactor, esse duplo e antagonico aspecto por que tem sido encarado esse

te prohibido no perimetro urbano o uso de foguetes com detonações, bombas, dynamites e explosivos congeneres que possam perturbar o socego publico ou constituir perigo para os habitantes da cidade.

Art. 2. Poderão, entretanto, nos festejos religiosos e manifestações de regosijo, ser queimados fógos de artifício, a juizo do Intendente municipal, a quem será requerida a respectiva licença.

Art. 3. Aos infractores será applicada a multa de 200\$000 e o dobro nos casos de reincidencia.

Secretaria da Intendencia, Theresina, 15 de Julho de 1929.

Domingos Monteiro.

Intendente.

Registrada e numerada a presente lei, sob n. 255, nesta Secretaria, aos 15 dias do mez de julho de 1929.

Arthur Passos.

Secretario.

## Despachos de reclamações (1)

Resolução approvada pelo Conselho Municipal.

De d. Maria Alves Feitosa: «deferido»; de d. Alipia Paiva: «Miranda: «Como requer».

Reproduzido por ter sahido com correções.

melindroso caso, a confusão e balburdia que reinam geralmente e repercutem na imprensa carioca, sobre o assumpto, com prejuizo para a verdade do facto em debate e a positivação da responsabilidade dos nomes nelle envolvidos.

Não é possivel perdurar essa situação, que deve ser, de vez, esclarecida.

E o que vou fazer, pedindo agasalho em vosso brilhante jornal para as notas que se seguem e que não poderão ser contestadas:

«Ao tempo em que a columna Prestes ameaçava invadir o territorio piauiense, o presidente Bernardes, por intermedio do ministro da fazenda de seu governo, autorizou o Thesouro Nacional ou o Banco do Brasil puzesse em Theresina, á disposição do governador do Piauí, a quantia de 1.200 contos, para a defesa da legalidade na minha terra.

Assim foi feito promptamente. Scientificado desse acto do governo federal, o governador deveria ter ordenado, por escripto, ao seu secretario da fazenda, que providenciasse o recebimento da referida quantia na agencia do Banco do Brasil, ali, ou na delegacia do Thesouro Nacional naquelle Estado.

Por sua vez, caberia a esse funcionario mandar ao thesoureiro estadual receber de uma daquellas repartições federaes da capital piauiense, a somma conhecida, passando o competente recibo e recolhendo-a, em seguida, aos cofres da secretaria de fazenda.

Realizado isso, o chefe do executivo estadual, no quadriennio findo, ficaria habilitado a sacar, por documentos escriptos, as quantias que fossem sendo necessarias ao fim a que se destinavam, deixando os portadores desses titulos, aos quaes (portadores) se deveriam ter exigido as necessarias condições de idoneidade, para evitar duvidas futuras, os respectivos recibos, em duplicata, um para ficar archivado no Thesouro do Estado e outro

para servir de base á prestação de contas á delegação do Tribunal de Contas, no Piauí.

Qual foi porém, o procedimento do ex-governador?

Mandou fazer, sobre o dispendio da citada quantia, uma escripta a parte, que levou consigo, como coisa sua, ao deixar o governo, não ficando, assim, nos livros do Thesouro estadual nenhum vestigio do modo por que foi despendida aquella importancia.

Defendendo-se, o ex-governador declarou á imprensa desta capital, quando foi da sua estadia aqui, em 1927, e depois, á de Theresina, em artigo sob sua assignatura, que prestara suas contas ao ministro da fazenda de então, Sr. Freire, que era de todo incompetente para essa missão, que é, como se sabe, da alçada do Tribunal de Contas. Mesmo neste particular, estou informado que o que houve foi o seguinte:

O ex-governador, sobraçando pesada pasta, procurou, certa vez, o ex-titular da fazenda, em seu gabinete, mostrando-lhe os papeis referentes ao caso.

Não os leu o Sr. Freire, nem o podia fazer, muito menos examinar, em poucos minutos, mas pela attenção que devia á mais alta autoridade do Piauí, ou julgando que esses papeis eram segundas vias dos documentos que teriam servido para a prestação das contas do Sr. Mathias Olympio perante a repartição competente, deve ter dito que tudo estava muito bem...

Foi o bastante para se annunciar no Estado que o ex-governador havia prestado suas contas perante o ex-ministro da fazenda, e aqui que o ex-ministro da fazenda se convencera de que essas contas haviam sido prestadas em Theresina, perante o Tribunal de Contas...

A falta de um exame detido nos documentos que determinavam a saída dos 1.200 contos do Thesouro estadual, a teimosia do ex-governador em conserval-os em seu poder, firme no proposito de não prestar contas do dinheiro recebido, com evasivas compromettedoras, é que tem dado logar ás accusações contra o Sr. Mathias Olympio.

Não vale dizer que elle tem no seu escriptorio, á disposição de quem quizer examinar, toda a documentação referente ao caso.

Está ali em que consiste a maior defesa do Sr. Mathias Olympio, que manda fazer essa declaração pelo seu jornal.

Ora, Sr. redactor, ou o ex-governador perdeu a razão, ou não é que estamos tresvariando...

Se o dinheiro não era d'elle, e, sim, da União, confiado ao Estado, de que o Sr. Mathias era então governador, e, portanto, a autoridade competente para recebê-lo e dar-lhe o destino conveniente, como, deixando o governo, leva para a sua casa os documentos relativos ao dispendio da importancia em questão, subtraindo-os ao exame do poder competente?

Diante do exposto, não pedirá o Thesouro Nacional contas á actual administração piauiense, que até hoje, não reclamou a volta dos referidos papeis á Secretaria da Fazenda?

Se o não fizer, cabe ao actual governador requisitar, ex-officio, esses documentos e mandar proceder rigoroso exame nas firmas das pessoas que receberam qualquer parcela dos 1.200 contos, prestando, assim, relevante serviço aos creditos da administração publica e ao proprio ex-governador.

A proposito das relações financeiras entre a administração Bernardes e o governo Mathias Olympio, merece também ser divulgado o seguinte:

Estou seguramente informado de que, quando aqui esteve, o ex-governador do Piauí solicitou e obteve, aqui, do Thesouro Nacional, o recebimento de quantia superior a 100 contos, de que a União era accusada de ser devedora ao governo do Piauí, tendo sido incluída nessa quantia a de 60 contos, proveniente de prejuizos que um italiano—Um Sr. Prota—então chefe situacionista em Picos, daquelle Estado, diz ter soffrido em sua propriedade pelos rebeldes.

Não quero discutir o supposto direito desse felizardo.

O que interessa saber no momento é o seguinte: Figura na escripturação do Thesouro do Piauí a somma acima referida e recebida aqui

## Santos Dumont

As ephemerides dos factos mais gratos á nacionalidade registram hoje o nascimento do eminente vulto patricio sr. Alberto Santos Dumont.

Considerado actualmente uma gloria da aviação mundial, o festejado inventor dos dirigiveis aereos é, sobretudo, um idolo de quantos, nesta sua patria fecunda e promissora, sabem cultuar o respeito e admiração pelos grandes genios nascidos sob o seu sol ardente e creador.

Encontra-se neste numero o anniversariado notavel de 20 de Julho, o qual, sem favor, pode ser considerado um genio da propria humanidade, que hoje desfructa as vantagens do seu invento prodigioso.

Registrando a passagem desta data gloriosa, enviamos ao grande brasileiro as nossas saudações.

pelo ex-governador como pertencente ao Estado? Teria recebido o particular os «seus» 60 contos, pagos como divida da União ao Estado?

Ao ex-governador compete esclarecer esses pontos, afastando de si as suspeitas que pesam sobre a sua honorabilidade. E' o que todos os piauhenses têm o direito de esperar do Sr. Mathias Olympio, a quem não faço a injustiça de julgar culpado, *a priori*.

Defenda-se S. Ex., mas o faça prestando suas contas, publicando documentos, e terá o applauso do seu Estado e da Nação. Depois disso, pediria aos meus patricios, sem distincção de partidos, que ensarilhassem as armas e applicassem sua intelligencia e seu esforço, malbaratados presentemente em luctas estercis, em beneficio do Piauh, cessada a ingrata campanha telegraphica contra o governo do Sr. Pires Leal, a que se não póde negar, sem grave injustiça, o desejo de bem servir á sua terra.

PEDRO DE SOUZA.

(Da GAZETA DE NOTICIAS, de 28 de Junho, transcripto no O PAIZ.)

As camaras de ar ROYAL CORD são as mais difficeis de furarem.

## NOTICIARIO

## REGISTRO SOCIAL

## ANNIVERSARIOS

Anniversariam-se hoje:

Senhorita:

Dóris R. de Farias

Menina

Noeme, filha do dr. Esteves de Souza, delegado geral.

DR. JUSTINO MOURA—Passa hoje a data natalicia do venerando pianhyense, dr. Justino Augusto da Silva Moura, magistrado em disponibilidade. O PIAUHY cumprimenta-o.

CORONEL JULIO NOGUEIRA—Completa annos hoje o sr. coronel Julio Nogueira, honrado conselheiro municipal de Theresina.

Cumprimentamol-o.

DR. SOUZA REIS.—Transcorre hoje a data natalicia do sr. dr. Francisco Tito de Sousa Reis, que vem desempenhando na Capital da Republica, desde 1924, o alto cargo de Delegado Geral de Imposto-sobre a Renda.

O illustre anniversariante, que tem sabido corresponder com o mais justo criterio e integridade á expectativa do Governo Federal na espinhosa e ardua missão que lhe foi confiada, qual a do inicio de uma nova e importante rede tributaria, é hoje considerado no rol dos homens de grande tino administrativo. A sua capacidade como homem de grandes conhecimentos technicos, os seus incansaveis esforços, o seu espirito justiceiro e os seus elevados sentimentos de patriotismo pela grande causa que abraçou foram demonstrados desde o começo de sua administração, quando alguns orgãos de imprensa da Capital Federal atacavam fortemente a criação dessa nova fonte de receita do paiz, ataques esses que de nada valeram diante dos brilhantes resultados alcançados em tão curto tempo, isto é, depois da reforma do Imposto sobre a Renda e a criação de uma repartição, sob a competente direcção do sr. dr. Souza Reis, destinada exclusivamente a attender as necessidades da novo tributo.

## VIAJANTES

MANOEL SOARES TEIXEIRA—Chegou de S. Pedro, onde é intendente municipal, o sr. coronel Manoel Soares Teixeira.

ANTONIO CARVALHO OLIVEIRA—Encontra-se nesta capital o sr. coronel Antonio de Carvalho Oliveira.

## AJUSTE DE CASAMENTO

O sr. coronel Aarão Parentes teve a gentileza de communicar-nos o ajuste de casamento de sua cubhada, senhorinha Annita Martins, com o sr. Theodoros Lima. Igual participação recebemos dos noivos. Gratos.

## FALLECIMENTO

LINA JOSEPHINA—A cidade foi honrada, ás primeiras horas do dia, dolorosamente surprehendida com a triste nova do fallecimento da graciosa menina Lina Josephina, querida filhinha do sr. dr. Manoel Castello Branco.

Victima, ha poucos dias, de um desastre de bicycleta, não era de prever, entretanto, o lutooso acontecimento, que tão funda consternação causou á sociedade thesesinense.

Lina Josephina desapareceu aos 10 annos de idade, deixando a dor e a desolação no lar que enchia de esperança, alegria e venturas.

O seu enterro teve lugar hontem mesmo, ás 5 horas da tarde, com enorme acompanhamento, sendo o feretro coberto de flores e corôas e conduzido por alumnas do Collegio do Sagrado Coração de Jesus e amigos da familia enlutada.

Vimos no cortejo o sr. Governador.

do Estado, autoridades federaes, estaduais e municipaes, alumnas do Collegio do Sagrado Coração de Jesus, muitas senhorinhas e innumeros cavalheiros.

Ao illustre sr. dr. Manoel Castello Branco e á sua inconsolavel esposa, d. Lina Gayoso Castello Branco, mandamos, sinceramente contristados, as nossas condolencias pelo inesperado desaparecimento da linda creança, que era o seu enlevo.

Sentimentamos, igualmente, o irmão-sinho, a avó e demais parentes da inditosa Lina Josephina.

—Foram as seguintes as corôas offerecidas:

Um beijo de seus paes; A' netinha, todo carinho da vóvó; Um beijo de João Gayoso; Saudades de suas tias Annicota e Linoca; A' Maninha, saudade do Maninho; Um beijo do padrinho Gayosinho; Saudades dos tios Annita e Jacob; A' priminha, saudades de Elóisa.

## A TARDE

Visitou-nos A TARDE, brilhante jornal que se publica na cidade de Carolina (Maranhão) sob a direcção do dr. Cosme Coelho de Souza.

Gratos.

## «A IMPRENSA»

Circulará hoje a A IMPRENSA, com a collaboração do brilhante polemista dr. Hygino Cunha.

## DR. MIGUEL ROSA

Os illustres srs. dr. Jarbas Martins-Aphrodizio Thomaz de Oliveira e dr. Julio Rosa, genros e irmão do dr. Miguel Rosa, vieram hontem a esta redacção agradecer-nos os conceitos, aliás justos, que emittimos sobre a personalidade eminente daquelle inolvidavel piauhense, a proposito do seu infausto passamento.

## INSPECTORIA AGRICOLA

Conforme commnicação que nos foi feita, o expediente, dessa repartição passou a ser, desde hontem, das 7 ás 12 hora, dos dias uteis.

LOJA CARIDADE 2.<sup>a</sup>

Do Secretario da Loja Caridade 2.<sup>a</sup> recebemos participação de que foram empossados os novos dirigentes da mesma no futuro anno maçonico.

Gratos.

## SERVIÇO DE SANEAMENTO RURAL

Foram feitas, para a Prophylaxia Rural, as seguintes nomeações:

Arlindo Ferreira Gomes, aux. escripta Ismar Bento Gonçalves, aux. escripta Olinda da Silva Moura, dactylographa Adalberto Lima, guarda Sebastião Santos, guarda Vicente Bayma do Lago, servente Francisco José de Lima, chauffeur

Foram, igualmente, nomeados, para a Prophylaxia da Lepra e Molestias Venereas:

Dario Fortes do Rêgo, aux. escripta Raymunda Silva, enfermeira Clovis Bevilaqua Nobre, enfermeiro José de Carvalho Samanna, servente

Todas as pessoas nomeadas são convidadas a comparecer á sede daquelle repartição, á rua Alvaro Mendes n. 55, hoje de uma hora da tarde em diante.

## VISITA

Visitou-nos hontem o sr. P. Carvalho de Abreu, digno representante dos Laboratorios Reunidos do Instituto Pharmaceutica S. A. de Pernambuco.

Obrigados.

RECEBEMOS tarde, para a resposta na edição de hontem, a folha, o ESTADO DO PIAUHY, o artigo que a opposição miu 48 horas em arranjando tentativa baldada de uma dicta seria ao que dissemos, ados em documentos irrelevantes, sobre a compra da m de Karnak.

Amanhã o publico terá uma oportunidade de ver a seria moral em que afundou Mathias Olympio.

## CULTURA DA LARANJEIRA

Recebemos um exemplar da graphia CULTURA DA LARANJEIRA, lioso trabalho do illustre agronomo William Coelho de Souza.

A interessante monographia está do divulgada pelo Centro das Encias Agricolas do Kalityudat.

## AS EXPOSIÇÕES ORGANIZADAS PELA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

O presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, deputado Simões enviou-nos um folheto com o momento e os programmas das exposições que essa importante sociedade promovendo.

## PUBLICAÇÕES

Recebemos:

BRASIL-FERRO—CARRIL, de 613.

BRASIL CONTEMPORANEO, do BOLETIM DO NATURALISMO, do taleza, n. 1;

BOLETIM DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES THEATRAES, de n. 89.

Gratos.

## CINEMA

O film que o «Olympia» exhibe nhã em sua tela, é uma obra de que mais se recommenda pela tação magistral e impecavel de phe Menjou e Evelyn Brente lebridades na arte do silencio mundo conhece.



MISSA

CONVITE

JOAQUINA DOS SAES PAIVA—Honorio de Paiva e familia, Alvaro de Paiva e familia, Lina de Paiva e Ignez de Paiva Elvas e agradecem a todas as que fellecimento de sua vel tia Joaquina Paiva, bem assim as panharam o enterro da extincta, e convidam parentes e amigos para rem a missa que, em da alma da mesma, sar na Igreja das Dões 22 deste mez, ás 6: manhã.

# TELEGRAMMAS

## EXTERIOR

### DA FRANÇA

Prisões de comunistas

PARIS, 18.—Por ocasião das festas de 14 de Julho a policia effectuou a prisão de grande numero de comunistas que entoavam nas ruas o cantico dos revolucionarios na época do terror.

### DA INGLATERRA

O rei Jorge submettido a melindrosa operação

LONDRE, 18.—O Rei Jorge V foi submettido a melindrosa intervenção cirurgica, que consistiu na extracção de duas costelas, afim de permittir a drenagem e tratamento de um abcesso existente no pulmão direito.

## INTERIOR

### DE S. PAULO

Elogios ao sr. Julio Prestes

S. PAULO, 18.—Os jornaes trazem longos commentarios elogiosos á mensagem do presidente Julio Prestes.

### DO RIO

Ataques ao sr. Assis Brasil

RIO, 18.—O orgão do Partido Democratico vem atacando o deputado Assis Brasil por ter ensarilhado armas antes do combate, partindo para Montevideo.

No expediente da Camara

RIO, 18.—No expediente da Camara, hontem, houve ligeiro incidente entre os deputados Marrey Junior e Manoel Villaboim.

Os democraticos fazem comicios

RIO, 18.—O Partido Democratico realizou um comicio em frente á gare da Estrada de Ferro Pedro II. Entre outros oradores, fallaram os srs. Leitão da Cunha, Cumplido Santanna e Mattos Pimenta.

Viajante para a Europa

RIO, 18.—Embarcou para a Europa o senador Pedro

Lago, que vae tomar parte na Conferencia Interparlamentar de Commercio.

O monumento de Christo no Corcovado

RIO, 18.—Os primeiros resultados da recente collecta em prol do monumento a Christo, no Corcovado, elevam-se a quantia de trescentos e cinquenta contos de réis.

O sello da tuberculose

RIO, 18.—O sello instituido a favor do combate á tuberculose continúa tendo grande accepção em todas as classes sociaes.

Exonerou-se o presidente do Banco do Brasil

RIO, 18.—O dr. Leão Teixeira, que hontem reassumiu a presidencia do Banco do Brasil, por ter terminado a licença, verificando que a sua administração não soffrera solução de continuidade pelo presidente interino, hontem mesmo solicitou do dr. Washington Luiz e obteve sua exoneração do cargo.

O anniversario do deputado Joaquim Pires

RIO, 18.—O deputado Joaquim Pires foi muito cumprimentado no dia do seu anniversario, tendo recebido felicitações dos srs. Presidente e Vice-presidente da Republica, ministros da Viação, Justiça e Agricultura, Presidente do Estado do Rio, senadores e deputados, chefes de serviços publicos, recebendo ainda centenas de telegrammas de diferentes pontos do Paiz.

A campanha do sr. Hugo

RIO, 18.—Causou pessima impressão na Camara a leitura feita pelo deputado Hugo Napoleão de um telegramma procedente do interior do Piauhly sobre a prisão de um individuo desclassificado. E' a opinião geral que o proprio Hugo já reconheceu que fraccassou a sua campanha contra a administração Pires Leal.

A "Critica" e o sr. Felix Pacheco

RIO, 18.—A «Critica» publicou violenta nota com o re-

trato do sr. Felix Pacheco atacando-o e ao sr. Mathias Olympio a proposito do dinheiro da legalidade.

«O Jornal» e a mensagem do dr. Pires Leal

RIO, 18.—Com os titulos Novos rumos e A administração do Piauhly—o «O Jornal» publica hoje em uma pagina a mensagem do dr. Pires Leal, cujo retrato estampa. Aquelle jornal aprecia com elogios esse documento.

### DO PARÁ

A candidatura Julio Prestes

BELEM, 18.—O «Imparcial» continua na campanha que iniciou em prol da candidatura Julio Prestes para presidente da Republica. Diz que será mais uma demonstração de reconhecimento ao presidente Washington Luiz, cujos cuidados pelo norte do paiz estão evidentes com a vinda do couraçado «Minas Geraes», trazendo a bordo o proprio Ministro da Marinha.

## EDITAES

O capitão Manoel José Ruben de Macêdo, Juiz de Direito Substituto da Comarca de S. Raymundo Nonnato, Estado do Piauhly, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, pelo Promotor Publico da Comarca foram denunciados Inventino de Sant'Anna Braga, Berto Caneco Antonio Dionysio, Francisco Salles, José Lino dos Santos, Pompilio de Sant'Anna Braga e Antonio Vicente Ferreira, como mandantes os dois primeiros e os outros como mandatarios do assignato de Manoel Pereira de Sant'Anna, vulgo Manoel Velho, occorrido a vinte e oito de Abril deste anno, e como os cinco primeiros denunciados se acham em logares ignorados e no Estado da Bahia, pelo presente, a requimento do Promotor Publico da Comarca, os chamo e cito a comparecerem neste Juizo na sala das audiencias, no praso de trinta dias, contados da publicação deste no Orgam official do Estado, para se verem processar, apresentarem defeza e arrolarem testemunhas querendo, em numero legal.

E para que chegue ao conhecimento dos alludidos denunciados, mandei passar o presente que na fórmula prescripta no arf. 144 do Codigo do Pro-

cesso Penal do Estado, será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa no jornal official «O Piauhly».

Dado e passado nesta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 23 de Maio de mil novecentos e vinte e nove. Eu, Raymundo Nonnato Marques, Escrivão do Crime o escrevi.—Manoel José Ruben de Macêdo

Conforme o original e dou fé.  
Data supra.  
O Escrivão,  
Raymundo Nonnato Marques.

## SECÇÃO LIVRE

### PROTESTO DE LETRA

Em meu cartorio se acha para ser protestada por falta de pagamento, apresentada pelo Banco do Brasil, a Nota Promissoria do valor de rs. 2.000\$000, emittida por João Claro de Souza em favor dos credores, Nicolau Conte & Cia., do Pará e como aquelle não seja encontrado nesta cidade, o chamo e intimo para pagar aquella quantia, ou dar as rasões porque não o faz; firmando de já intimado do protesto, quando não pague a dita importancia. Theresina, 17 de Julho de 1929.

José Basilio da Silva

Official de Protesto de Letras.

### PROTESTO

Tendo o sr. José Simões Maia vendido ao sr. José Ignacio Arraes uma posse de terra no valor de vinte mil réis (20\$) na fazenda Inharé, no municipio de Patrocinio, deste estado do Piauhly, posse que diz ter obido por herança, pelo fallecimento de seu sogro Joaquim Pereira Simões, mas não havendo, nem podendo haver precedencia para semelhante allegação, e sendo eu o maior possuidor de terra na alludida fazenda, venho, por meio deste, lavrar o meu protesto, como lavrado o tenho.

No devido tempo farei valer os meus direitos perante a Justiça.

Theresina, 17 de Julho de 1929.  
Luiz Cunha Saldanha Arraes

## AVISO

Aviso as pessoas que compraram bilhete da rifa do meu automovel Chevrolet que a mesma não correrá no sorteio de 20 da Credito Mutuo como tinha sido marcado, devido não ter recebido o dinheiro de todos bilhetes, e previno que correrá no sorteio de 6 de Agosto, definitivamente.

Theresina, 19-7-29.

RAPHAEL COSTA NASCIMENTO

### MACHINA DE ESCREVER

Antonio Castello Branco, á rua S. Antonio n. 19, vende uma SMITH uzada, por preço medico. 30-15

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 25

Como, segundo a lei que rege a materia, caem em commissão todos os terrenos cujos foreiros deixarem de pagar os respectivos fôros durante trez annos consecutivos, a Intendencia, afim de não prejudicar os interessados, chama-os ao pagamento dos fôros em questão, dando-lhes, a contar da presente data, o prazo de trinta dias, para a satisfação da divida em atrazo.

Findo esse prazo, a municipalidade chamará a si os mesmos terrenos, que poderão ser aforados a quem melhores vantagens offerecer.

Aquelles que occuparem terrenos não aforados deverão também legalisar a sua posse, no mais breve espaço de tempo possível.

Secretaria da Intendencia de Theresina, 8 de Julho de 1929.

Arthur Passos

6-5

Secretario

O cidadão Manoel Laurindo do Val, primeiro suplente de Juiz Districtal desta villa de Burity dos Lopes, districto Judiciario da Comarca de Parnaryba, Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo etc.

Faço saber aos que ao presente edital com prazo de noventa dias virem que por parte de dona Maria Florinda de Jesus, me foi dirigida a petição seguinte: Illmo. Senhor Juiz Districtal deste termo. Diz Livio Pacheco, proprietario solteiro, maior de vinte e um annos, residente e domiciliado na villa de Boa Esperança deste Estado do Piauh; como bastante procurador (proc Junta) de Dona Maria Florinda de Jesus, brasileira, viuva, proprietaria residente e domiciliada no lugar denominado «Bella Vista», do termo de Batalha, deste Estado, que como procurador e advogado da mesma senhora, vem allegar e provar o seguinte:—1. Que é condômina de justo titulo de terras, como se evidencia no (documento junto), na sesmaria denominada («Espírito Santo»), deste Municipio de Burity dos Lopes, como prova com o mencionado documento, cujo immovel se encontra *pro indivizo*, e com quanto e sa sesmaria já tenha sido demarcada ha muitos annos, estão os seus limites apagados e confusos:—2. Que as terras da referida sesmaria pertencente á supplicante, são constituidas por duas posses de (605) braças no valor de (360.000) trezentos e sessenta mil réis, havidas por herança e desistencia, como se verifica do mencionado documento, e das quaes vendeu 50 braças, a Francisco José Machado, restando lhe por direito

(555) quinhentos cincoenta e cinco braças:—3. Que a referida sesmaria, limita-se ao sul com a data Mocambo, já requerida, tendo por marco de divisão o conhecido marco chamado Carreiro, pelo norte, com a fazenda ou data Sitio, tendo segundo a tradição, um marco entre o lugar Santo Antonio de Dona Lina Alves dos Santos, e a fazenda Sitio, de propriedade de Jonas Escorcio Alexandrino e outro no lugar den minado Lagoa do Marruá, ao nascente com a fazenda Gameleira, e ao poente com as sobras de terras da fazenda denominada Comprida estendendo-se por trez legoas de frente e uma de fundo, mais ou menos, o que provar-se-há mais logo com a sesmaria a ajuntar no correr da acção os seus verdadeiros limites:—4. Que são condôminos conhecidos pelo registro hypothecario, alem da requerente Anna Rosa dos Santos, no lugar Cedro, Antonio Romão de Souza, e Antonio Pires de Sampaio nesta villa, herdeiros de Theodorio Ribeiro dos Santos, no Sanharão Candida Rosa dos Santos na Cannafistula Antonio Machado de Souza, Antonio Candido da Silva, Antonio Luiz de Carvalho, Amaro Lopes de Araujo, Candido Alves Cavalcante em lugares incertos e ignorados, Domingos Luiz de Carvalho, no lugar Campo Grande, Francisco de Almeida Britto, no lugar Paraizo, Franklim José de Albuquerque, no lugar Ininga, Francisco Roberto da Silva, em lugar ignorado, Felipe Alves Monteiro, no lugar Caxingó, Herdeiros de Francisco Alves Monteiro, no lugar Espirito Santos de Cima, Francisco José Machado em lugar ignorado, Gil Lopes de Carvalho, no Santo Antonio, todos deste districto judiciario, Herdeiros de João Ribeiro dos Santos, no Bom principio do municipio de Parnaryba, Joaquim Luiz de Carvalho, Joaquim Machado de Siqueira, José Manoel Luiz, em lugares ignorados Julia Thereza de Jesus, na Baixa fria, Joaquim Ribeiro da Luz, e Justino José da Silva, em lugares incertos, Lina Alves dos Santos e Livio Ribeiro dos Santos nos lugares Cadoz e Marruá, Livio Lopes de Carvalho, nos Boios, Livio Lopes de Carvalho Netto, no Pirangy, Ireno Rodrigues de Carvalho na Baixa Fria, Luiza Roza dos Santos, no Sanharão, Laurentino Luiz de Carvalho, no Curral Velho, estes residentes neste municipio, Maria Joaquina de Siqueira, em lugar ignorado, Manoel Bertholdo de Carvalho, no Cajueiro, Pedro Machado Torres, na Lagoa do Barro, deste municipio, José Narciso da Rocha Filho, Pedro Machado de Moraes e Raymundo Machado de Moraes, na cidade de Parnaryba, Raymundo Bezerra da Cunha, na Gameleira, Raymundo

Machado Torres, no Centro, Raymundo Luiz de Carvalho Filho, Raymundo Nonnato de Carvalho, Raymundo Gomes de Carvalho, em diferentes lhares e não conhecidos, Raymundo Lopes de Carvalho, no Pirangy, Severo Felix Cardozo em lugar ignorado, Salustiano Luiz de Carvalho, no Cajueiro, Thereza Maria de Jesus, na Ininga, Antonio de Britto Filho, no municipio de Piracuruca, Desembargador João Porfirio da Motta, na capital do Estado, Doutor Fernando Pires de Sampaio, no sul do Paiz. 5.º. Que são confrontantes com as datas limitrophes os seguintes:—Com a data Mocambo, Francisco de Almeida Britto, no Paraizo, Pedro Machado Torres, na Bocca da Picada, com a data Gameleira, Livio Ribeiro dos Santos, no Marruá e Herdeiros de João Ribeiro dos Santos no Bom Principio, com a data Sitio, Jonas Escorcio Alexandrino, na fazenda Sitio, e com as sobras das terras da Comprida Dona Maria Victoria Torres, residentes no Sitio Freixieras, com o lugar chamado Comprida, e os Herdeiros de Lucio Antonio de Carvalho:—6.º. Que não convindo mais a supplicante o estado de indivisão do immovel em aprêço, requer por isso uzando do direito que lhe confere os artigos 624 e 629, do Codigo Civil Brasileiro, e mais o artigo 12 do Codigo Civil e Commercial do Estado e a lei n. 1220, de 25 de Julho de 1928, art. 6, que se proceda a aviventação, demarcação e divisão do mesmo pelos seus donos aviventando preliminarmente os rumos d'elle, afim de ser separado o seu do alheio dominio Para esse fim requer a v. s. se digne de mandar citar na forma da lei, por despacho os confrontantes e condôminos residentes nesta villa Jonas Escorcio Alexandrino, Antonio Romão de Souza e Antonio Pires de Sampaio, ás im como o sr. Adjuncto de Promotor Publico da Comarca a um curador *á lide* nomeado por v. s. por mandado aos condôminos residentes e conhecidos dentro do mencionado immovel, e por do mencionado immovel, e por edital com o prazo de 90 dias a contar da primeira da publicação do mesmo, pela Imprensa Official do Estado, os demais condôminos, confrontantes residentes neste e em outros municipios, ou Estados diferentes, assim como ausentes e desconhecidos e interessados a virem na proxima audiência deste Juizo, depois de feitas as citações e findo o prazo do edital referido, louvarem-se com a supplicante em agrimensor arbitradores e seus supplentes respectivos, abonarem-se nas despesas da aviventação e divisão e verem-se-lhes assignar o prazo de dez dias para contestação, valendo todas as citações para os demais termos da causa, até

final sentença sob pena de lançamento e revelia. Dá-se a presente causa o valor de seis contos de réis (6:000\$000) e protesta-se por todo genero de provas, sobre vinda á contestação da *lide*. A pedido da parte, autuada e distribuida ao segundo cartorio, com os documentos juntos. Nestes termos P. deferimentos. (Estavam colladas quatro estampilhas do sello estadual, no valor total de quarenta mil réis, devidamente inutilizadas.) Burity dos Lopes, seis de Maio de 1929. Livio Pacheco. Em dita petição dei o seguinte despacho. Distribuida e autuada como requer, nomeio curador *á lide* o cidadão Antonio Pacheco Ramos, que se intime para prestar o compromisso da lei. Burity dos Lopes, 6 de Maio de 1929. Manoel Laurindo do Val. (Estava collada uma estampilha Estadual de caridade, no valor de quinhentos réis, devidamente inutilizada.) Em vista do que, mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a este Juizo, todos os intimados, ausentes e desconhecidos assim como suas exmas. esposas para, na primeira audiência ordinaria depois da expiração do prazo de noventa dias deste edital a contar da primeira publicação d'elle pela imprensa, virem se louvar com os supplicantes, em agrimensor, arbitradores e seus respectivos supplentes, que façam aviventação de divisão requeridas e bem assim assignar-se lhes o prazo da lei para contestação, ou confessarem sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo, são dadas nos dias de sabbados ou no primeiro dia util subsequente, sendo aquelles impedidos ás doze horas, no paço do Conselho Municipal, desta villa. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, ausentes e desconhecidos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicada pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Burity dos Lopes, aos oito dias do mez de Maio do anno de 1929. Eu, Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico desta villa o escrevi — Manoel Laurindo do Val. (Estavam colladas, estampilhas do Sello Estadual, no valor total de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.)

Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico, o escrevi e assigno.

O escrivão,  
Lino Antonio de Sousa.

**Dr. Victorino Assumpção**

— MEDICO —

Consultas diarias na Pharmacia Cruz de 8 1/2 ás 10 horas da manhã.

# Secretaria de Estado da Fazenda do Piauhhy

PAUTA PARA O MEZ DE AGOSTO Á VISTA DOS ACTUAES PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA:

Algodão em caroço	Kilo	\$700	Linha de aroeira	Palmo	1\$500
Algodão em pluma	"	2\$000	Carnaúbas	Uma	3\$000
Alcool	Litro	2\$750	Taboado	Duzia	40\$000
Aguardente de canna	"	1\$500	Ripas de cedro	"	6\$000
" mandioca (tiquira)	"	2\$000	" " carnaúba	"	3\$000
Araruta	"	\$120	Oleos vegetaes	Litro	1\$300
Aibo da terra	"	\$400	Ossos	Kilo	\$200
Borracha	"	2\$000	Pennas de Ema	"	15\$000
Banha de Pôrco	Kilo	2\$000	PELLES:	Uma	4\$000
Cera de Carnaúba	Cento	2\$000	de Cabra	"	4\$000
Couros de gado vaccum	Kilo	3\$000	" Carneiro	"	3\$000
Côco babassú	"	3\$400	" Capoeiro	"	1\$000
Côcos diversos (tucum, macaúba e outros)	"	2\$500	" Catingueiro	"	5\$500
Café	"	\$450	" Caetetú	"	5\$500
Chifres	"	\$250	" Queixada	"	10\$000
Chapêos de palha	"	3\$800	" Cobra	"	2\$000
Carôco de Algodão	Cento	5\$000	" Sucury	"	\$300
Carapato (mamona)	Um	\$800	" Cameleão	"	1\$000
Cal	Kilo	\$120	" Tejú	"	10\$000
Cebôla da terra	"	\$200	" Gato maracajá	"	30\$000
Crina animal	Litro	\$130	" Onça	"	\$700
Couros cortidos	Kilo	1\$500	" Rapôsa	"	12\$000
Feijão	"	3\$000	" Ariranha	"	15\$000
Pavas	Um	6\$000	" Lontra	"	\$300
Fumo em corda	Litro	\$400	" Sapo	Kilo	5\$000
Farinha de mandioca	"	\$400	Queijos	"	\$500
Folha de Jaberandy e outras	Kilo	3\$000	Resinas vegetaes	"	\$400
GADO:—	Litro	\$140	Raizes medicinaes	Uma	25\$000
Vaccum	Cabeça	130\$000	Rêdes	Cento	30\$000
Cavallar	"	150\$000	Rapaduras:—	"	20\$000
Caprino	"	12\$000	1.º tamanho	Litro	\$150
Ovino	"	15\$000	2.º " "	Kilo	1\$600
Suino	"	50\$000	Sal	"	1\$000
Muar	"	200\$000	Sabão	"	1\$000
Jumentos	Cabeça	150\$000	Sêbo em rama	"	3\$000
Gomina de mandioca	Litro	\$300	" Refinado	"	4\$500
Gergelim	"	\$400	Sóla	"	2\$800
Manteiga de nata	Kilo	5\$000	Toucinho	Milheiro	100\$000
Mendobi	"	\$400	Telhas	"	60\$000
Milho	Litro	\$400	Tijolos de alvenaria	"	100\$000
MADEIRA:—	"	\$140	" ladrilho	Duzia	19\$000
Linha de pau d'arco	Palmo	1\$500	Vinhos de fructas e artificiaes	"	9\$000
			Vinagre		

## CONVENIO PIAUHY-MARANHÃO

(EXPORTAÇÃO)

### TAXAS EPECIAES PARA O IMPOSTO DO MEZ DE AGOSTO

Algodão em caroço	Kilo	\$084	PELLES:—	Uma	\$410
Algodão em pluma	"	\$260	de Cabra	"	\$440
Cera de carnaúba	"	\$340	" Carneiro	"	\$440
Côco babassú	"	\$063	" Capoeiro	"	\$440
Côcos diversos (tucum, macaúba e outros)	"	\$025	" Catingueiro	"	\$440
Borracha	"	\$080	" Caetetú	"	\$440
Couros de gado vaccum	Um	2\$000	" Queixada	"	\$440
			" Cobra	"	\$440
			" Gato maracajá	"	\$440
			" Onça	"	\$440
			" Ariranha	"	\$440
			" Lontra	"	\$440
			Miúdas	"	\$050

NOTA: — A Exactoria que tiver Agencias dependentes, deve, immediatamente, scientifical-as desta pauta.

SECCÃO DE CONTABILIDADE E ESTATISTICA, 18 de Julho de 1929.

Visto.  
Dr. Chrysippo Aguiar,  
Secretario da Fazenda.

João Bastos,  
Guarda-Morros, Chefe da Secção.

# CAIXA FORTE

## CLUB DE MERCADORIAS POR SORTEIOS

COM SÉDE EM S. LUIZ — MARANHÃO — RUA NINA RODRIGUES 96 — CARTA PATENTE N. 7

Agencia geral do PIAUHY, á Rua Coelho Rodrigues 13 — THERESINA

RESULTADO DO SORTEIO REALISADO NO DIA 14 DE JULHO CORRENTE

1.º PREMIO MERCADORIAS no valor de 5.000\$000, coube á cardeneta n. 19576.

2.º e 3.º Premios Mercadorias no valor de 1.000\$000, couberam ás cardenetas ns. 09576e 19576

20 Premios no valor de Rs. 50\$000, em mercadorias, couberam as cadernetas que tiveram á terminação dos trez ultimos algarismos do premio maior (centena) 576.

200 Premios no valor de Rs. 10\$000, em mercadorias couberam ás cadernetas ãom á terminação dos dois ultimos numeros de premio maior (Desena) 76.

ATENÇÃO!—As cadernetas contempladas com um premio maior não têm direito aos immediatos e demais premios.

Este club distribúe mensalmente 446 premios no valor de

**20:000\$000**

HABILITEM-SE,

INSCRSEENDO V

nos dias 14 e 28 de cada mez.

Os premios são integraes, pagos com qualquer numero de socios.

Contribuição apenas mil réis por sorteio, por ser a primeira do Norte dará a sorte a quem se inscrever na 'Caixa Forte'.

Theresina, 16 de Julho de 1929.

P. p. Bastos & Companhia

JOSÉ FONTENELLE BRASIL—Gerente

### Desanimo contagioso

O desanimo é contagioso. Deve-se, por isso, distanciar-se sempre, das caras desalentadas, dos individuos que, molengos e sem vontade, vivem se encostando até na sombra dos outros. Levantam-se da cama como se não tivessem dormido e da mesa como se não tivessem comido. Nem mesmo um bello dia de sol os faz encarar a vida com um pouco mais de energia. Sempre enublados, vivem abatidos e desalentados com o aspecto de 'cafeteiras' amassadas. Trata-se, geralmente, de individuos victimas de perturbações digestivas e desfalcados em saes de calcio. Basta regularisarem a alimentação e fazerem uso da deliciosa Candiolina Bayer, (dos tablets por dia), para se sentirem revigorados, livrando-se, completamente, do desanimo que os acabrunha e contamina os outros... até por acção de presença!

**NÓS** abaixo assignados, attestamos que em nossa recente excursão medico-cirurgica no Estado do Piauh, conhecemos e receitamos o preparado «Gottas de alho e eucalyptus», cuja formula—uma feliz combinação—o seu auctor, o Pharmaceutico Fernando Marques, nos deu a conhecer. Age magnificamente em todas as affecções do aparelho respiratorio.

Floriano, 22 de Novembro de 1928

Dr. Barreira Cravo.  
Dr. Atualpa Barbosa Lima.

### Curso de Dactylographia

FUNDADO EM 1920

Olga Soares, professora normalista lecciona Dactylographia todos os dias uteis pela manhã e a tarde em horas convencionadas.

Rua S. Theodoro Pacheco 81

### Alambiques e tachos

de diversos tamanhos. Sempre em deposito. SERVIÇOS DE FERRO, do mais simples ou mais artistico. CANOS E CALHAS em zinco e cobre. ESPELHO DE CRISTAL, de diversos tamanhos. Luz em espelhos velhos e reforma geral.

\* \*

Obras de flandres, zinco, cobre, latão e toda sorte de serviços concernentes a este ramo só na *Funilaria Theresinense* á rua Elyseu Martins, n. 2—Th.—PIAUHY.

Antonio Fernandes Pedro.

**Vinho Creosotado**  
de pharm.-chim.

**JOÃO DA SILVA SILVEIRA**

**Poderoso Tonico e Fortificante**

Empregado com grande successo na frequencia geral.

**RECONSTITUINTE DE 1.ª ORDEM**



**PALHA DE SEDA:** na «Casa Carvalho».

## SEJA HOMEM!

## SEJA FORTE!...

Para ser homem na verdadeira accepção da palavra, é preciso ser forte!

Para ser FORTE, homem ou mulher em qualquer idade, basta usar o VANADIOL, o fortificante de effeito prompto e duradouro, recomendado pelos medicos, usados nos hospitaes, collegios e casas de saude.

Tome um vidro de VANADIOL, por mez e nunca mais ficará fraco.

### PRODUCTOS DA PERFUMARIA R. KANITZ

- LOÇÃO** —Reliqui,—Cora,—Jasmim,—Chery,—Violeta,—Helcina,—Rothly.
- EXTRACTO** —Reliquia,—Godard.
- AGUA COLONIA** —Reliquia,—Russa,—1917,—Godard,—Alfazema.
- SABONETES** —Pedra Pomes,—Infancia,—Catita,—Reliquia,—Chery,—Alfazema,—Muguet, todos em caixas luxo para presentes,—Candiolina,—Sulfuroso Alcatrão,—Selma,—Almafadinha,—Agua Colonia,—Godard,—Rosidéa Viol,—Rosa de Nice,—Tekla,—Pelfina,—Sanapelle,—Gema de ovo sem par,—Açucena,—Sandal,—Cedro,—Cravo,—Barras,—Economico.
- ROUGES** —Zázá,—Mandarinado,—Reliquia,—Baton: Reliquia,—Soida.
- AGUA OPHELINA** —Para Sardas, Espinhas, Manchas, branqueia a pelle.
- PRETOLEO** —Vigor de Ovo.
- BRIL-HANTINA** —Reliquia concreta e liquida,—Zázá,—Marivon.
- TINTURA** —Fregoli para tingir de preto os cabellos.
- VASELINA** —Em vidros e tubos: esmalte para unha Zázá.
- OLEOS** —Babosa,—Ovo,—Cora,—Rosa de Nice,—Rosidéa,—Violeta.—Penteado fixo conserva sempre o cabello penteado.
- PÓS** —Reliquia,—Pompom,—Cora,—Sanacutis,—Isolda.
- TALCOS** —Reliquia,—Infancia,—Violetas,—Agua de Quina.

VENDE-SE Á PREÇOS BAIXOS NA

«CASA CARVALHO»

Rua Alvaro Mendes—19 —(—)— JOÃO R. DE CARVALHO 30

### A LIVRARIA SANTOS, acaba de receber:

Meus exames—Miguel Milano	15\$000
Instrucção moral e civica—Miguel Milano	5\$000
Lexeologia do portugez historico—Said Ali	8\$000
Meu idioma—O Matta	8\$000
Inglez e francez commerciaes—A. Lobo	6\$000
Pequena historia da literatura R.—Carvalho	8\$000
Anthologia franceza—Aimée Ru h	10\$000
Livros, talões e impressos para Collectorias Federaes. Completo	50\$000

mento de artigos escolares e para repartições.

LIVRARIA SANTOS—THERESINA

### ROUPAS PARA CREANÇAS!

#### ULTIMOS MODELOS DOS FIGURINOS!

#### MAIS DE NOVE TYPOS DE CONFECÇÃO

Americanos, Brasileiros, Sportivos, Marinheiros, Carlitos, Collegios, etc. Vianna; & &, preços ao alcance de todos, á comezar de 10\$000, 12\$000, 14\$000, 15\$000, 18\$000, 20\$000, & &.

«CASA CARVALHO» — Rua Alvaro Mendes — 19

## CAIXA FEDERAL

Inscrever-se alguem na CAIXA FEDERAL é por pratica uma medida de alta previdencia. Com 2\$000 mensaes podeis adquirir a vossa almejada independencia. Acautelai vosso futuro!

RUA DA GLORIA, n. 11, em frente ao Mercado.

### DECLARAÇÃO

A abaixo assignada, tendo contraído matrimonio com o sr. Hermes Sant'Anna Daniel, declara para fins de direito que passa a assignar-se de ora em diante Raymunda Sant'Anna Daniel. Theresina, 4 de Julho de 1929.

RAYMUNDA SANT'ANNA.

### Cal de 1.ª qualidade

DEPOSITO PERMANENTE  
Cavalcanti & Bellas  
Rua Alvaro Mendes—19